



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.277, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

Considerando o Ofício nº 60/2020, de 08 de dezembro de 2020 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 09 de dezembro de 2020, sob o nº 5.0946.

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2004.3390.14.00-8 Fonte 100.99	R\$	21.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.000,00</b>

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.271.5003.2005.3190.13-00-11 Fonte 100.99	R\$	13.000,00
01.01.01.031.5001.2003.3390.36.00-5 Fonte 100.99	R\$	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.000,00</b>

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 1.275 de 09 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 14 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal